

SIMAK LOCAÇÃO SERVIÇOS S.A
CNPJ/ME nº 45.754.044/0001-45
NIRE 31.300.145.824

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Ao segundo dia mês de janeiro do ano de 2024, às 11h00, na Avenida Álvares Cabral, nº 1345, 2º andar, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-004, pela via digital, através de plataforma eletrônica, conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de convocação, os acionistas representantes da totalidade do capital social da “SIMAK LOCAÇÃO SERVIÇOS S.A.” (“Companhia”), para deliberar sobre a matéria da ordem do dia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Celso Antônio Lambais e Secretária: Adriana Augusta Oliveira Pardini.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições a **reeleição** dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, com mandados unificados de 2 (dois) anos, que se estenderão até a data da Assembleia Geral Ordinária de 2026, os seguintes membros: **(i)** para o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **Anderson Antonio de Abreu**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.643.187 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 993.152.116-34; **(ii)** para o Cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, o Sr. **Matheus Marchetto Guirado**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.802.089 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 283.996.358-20, todos com endereço profissional na Avenida Alvares Cabral, nº 1345, 2º andar, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-004. Os Diretores reeleitos aceitam os cargos e declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração de Companhias mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis em conformidade com o disposto na Lei no. 6.404/76, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, bem como assinam os Termos de Posse conforme Anexo I.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da mesa declarou encerrada a assembleia geral ordinária. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o

artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pelos acionistas presentes, por meio da plataforma digital. Mesa: **Celso Antonio Lambais** - Presidente; **Adriana Augusta Oliveira Pardini** – Secretária, Acionistas presentes: **Manserv Montagem e Manutenção S.A**, **LSI Logística S.A**, **LSI Administração e Serviços S.A** e **Manserv Facilities Ltda**.

Conforme o original

Adriana Augusta Oliveira Pardini
Secretária